



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
1ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012 e Decreto 23.038/2024, face a homologação do resultado final, em 25/08/2026, do processo seletivo Edital nº 003/2026.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2026 foi devidamente homologado em 25 de agosto de 2026, encontrando-se, portanto, apto para o prosseguimento das etapas administrativas necessárias à convocação dos candidatos aprovados.

Resolve efetuar a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais**, pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

Local: Gerência de Pessoas.

Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro.

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO	PROCEDIMENTO
17/09/2026	Às 08h30	Desenvolvedor Full Stack	Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais. Quando as candidatas também serão informadas sobre o dia e horário para a entrega dos documentos.

Obs.: No dia 17/09/2026, o candidato deverá apresentar **RG** (Original).

Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função e aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada função, em conformidade com os Decretos Municipais nº 23.222/2024 e nº 24.110/2026.

Os candidatos que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas, convocando-se, para estas, o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, em conformidade com o § 1º do art. 7º do Decreto Municipal nº 23.222/2024.

O candidato convocado que não desejar a contratação, no ato da convocação, deverá solicitar por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente.

Vitória da Conquista - BA, 11 de setembro de 2026

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG